



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC n° 04.061/16

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Mari-PB**

Prefeito Responsável: **Marcos Aurélio Martins de Paiva**

Patrono/Procurador: **Pedro Freire de Souza Filho – CRA n° 3521/PB**

MUNICÍPIO DE MARI-PB – Prestação de Contas Anuais do Prefeito, relativas ao exercício de 2015. Emissão de Parecer FAVORÁVEL à aprovação das contas.

PARECER PPL - TC – n° 00315/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar n° 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do **Processo TC n.º 04.061/16**, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de **2015**, do **Sr. Marcos Aurélio Mastins de Paiva**, ex-Prefeito Municipal de **Mari-PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por maioria, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial
Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 19 de dezembro de 2018.

Assinado 20 de Dezembro de 2018 às 07:56



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 19 de Dezembro de 2018 às 16:02



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 20 de Dezembro de 2018 às 10:42



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
CONSELHEIRO

16 de Janeiro de 2019 às 15:21



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

Assinado 19 de Dezembro de 2018 às 21:39



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

20 de Dezembro de 2018 às 11:30



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

Assinado 7 de Janeiro de 2019 às 09:38



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO

20 de Dezembro de 2018 às 09:10



Luciano Andrade Farias
PROCURADOR(A) GERAL